

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21/02/2022
ATA N.º 4/2022

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 3/2022 de 07 de fevereiro de 2022 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Mário Oliveira Alfaiate	A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Mário de Oliveira Alfaiate, pela enorme perda que a sua morte representa, invocando para o efeito o exemplo da sua conduta cívica e social pautada pelos mais elevados princípios éticos e morais, destacando a propósito o assinalável valor do seu legado enquanto cidadão comprometido com as causas do progresso nas instituições que abnegadamente serviu. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Não Aceitação do Município de Cantanhede da Transferência de Competências no domínio da Ação Social / no ano de 2022 / Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, e concordando com a proposta da Senhora Presidente, deliberou: 1) Não aceitar para o ano de 2022, a delegação de competências no Município de Cantanhede, no domínio da Ação Social, pelos motivos aduzidos na referida informação; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação, discussão e votação da Assembleia Municipal, na próxima sessão daquele órgão deliberativo, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2013, de 12 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Recrutamento de 4 Assistentes Operacionais, Área Auxiliar de Serviços Gerais, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com recurso às Reservas de Recrutamento Internas do Município	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 4 assistentes técnicos, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4	Recrutamento de 1 Técnico Superior, Área de Proteção Civil, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Recurso às Reservas de Recrutamento Internas do Município	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 técnico superior, na área de Proteção Civil para a Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Eventos: “Portugal de Norte a Sul pela EN-2”; “Portugal de Bicicleta por uma Causa”; “Olhar a Ucrânia: Mitos e Realidades”; “Diário de Caminhos de Santiago” / Isenção do Pagamento de Taxas / da Fotografarte Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, com a isenção do pagamento das taxas no valor total de 156,24€ (cento e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), nos dias 24/02/2022, 24/03/2022, 14/04/2022 e 26/05/2022 pelas 21h, para a apresentação dos respetivos eventos: “Portugal de Norte a Sul pela EN-2”, “Portugal de Bicicleta por uma causa”, “Olhar a Ucrânia. Mitos e realidades”, e o “Diário de Caminhos de Santiago”, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Cedência do Pavilhão Os Marialvas / Isenção do Pagamento de Taxas / Ações de Formação / do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a cedência de uma sala no Pavilhão “Os Marialvas”, com a isenção do pagamento das taxas no valor total de 5.108,25€ (cinco mil, cento e oito euros e vinte e cinco cêntimos), ao IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional/Serviço de Formação Profissional de Coimbra, para a realização de 9 ações de curta duração (25 ou 50 horas), a realizar das 9h às 17h, nos seguintes dias: 18/04/2022 a 29/04/2022, Planeamento e gestão do orçamento familiar – 25 horas; 03/05/2022 a 31/05/2022, Cozinha - organização e funcionamento – 50 horas; 03/06/2022 a 09/06/2022, Nutrição e dietética - 25 horas; 13/06/2022 a 28/06/2022, Processos e métodos de lavagem de roupa - 25 horas; 05/07/2022 a 18/07/2022, Higienização de espaços e equipamentos - 50 horas; 05/09/2022 a 22/09/2022, Prestação de cuidados humanos básicos - higiene e apresentação pessoal - 50 horas; 26/09/2022 a 14/10/2022, Saúde da pessoa idosa - prevenção de problemas - 50 horas; 17/10/2022 a 31/10/2022; Segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens - 50 horas e 02/11/2022 a 18/11/2022, Primeiros Socorros - 25 horas, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7	Campeonato Distrital de Corta Mato Curto / Corta Mato de Cantanhede / Isenção do Pagamento de Taxas / do Sporting Clube Povoense (Secção de Trail)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou: 1) Isentar o Sporting Clube Povoense, do pagamento das taxas, no valor de 90,44€ (noventa euros e quarenta e quatro cêntimos), pela cedência dos balneários do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do Campeonato Distrital de Corta Mato Curto / Corta Mato de Cantanhede a levar a efeito no dia 13/03/2022, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede; 2) Prestar o apoio acordado para a realização do evento, constante na informação do DDES/Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria Dulce Ferreira Martins e marido Rui da Cunha Gonçalves Vagos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria Dulce Ferreira Martins e marido, Rui da Cunha Gonçalves Vagos, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3221 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10194, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo rústico 7546, da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 9949/20051227, Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 16.105,00€ (dezasseis mil, cento e cinco euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Aquisição de terreno para a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Albino da Silva Rodrigues Carvalheiro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Albino da Silva Rodrigues Carvalheiro e mulher, Maria da Luz Azenha Caniceiro, os seguintes prédios necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: 1) O prédio rústico com a área de 13933 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10783, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8308 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1991, da Freguesia de Cantanhede, no valor de 69.665,00€ (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco euros); 2) O prédio rústico com a área de 2553 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10849, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8374 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1990, da Freguesia de Cantanhede, no valor de 12.765,00€ (doze mil, setecentos e sessenta e cinco euros); 3) O prédio rústico com a área de 7239 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10851, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça,

		<p>proveniente do artigo 8376 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, no valor de 36.195,00€ (trinta e seis mil, cento e noventa e cinco euros); 4) O prédio rústico com a área de 460 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10866, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8391 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1993, da Freguesia de Cantanhede, no valor de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros); 5) O prédio rústico com a área de 2304 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10867, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8392 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1992, da Freguesia de Cantanhede, no valor de 11.520,00€ (onze mil e quinhentos e vinte euros), o que perfaz o valor global de 132.445,00€ (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
10	<p>Aquisição de terreno para a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Amílcar Marques Pinto</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir às Senhoras Maria Pessoa Camarneiro Marques Pinto e Maria Manuela Camarneiro Marques Pinto, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3292 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10760, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8281 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11694/20091027, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 17.447,60€ (dezassete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 16.460,00€ (dezasseis mil, quatrocentos e sessenta euros), e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte no valor 987,60€ (novecentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos), a ser pago 13.085,70€ (treze mil, oitenta e cinco euros e setenta cêntimos) à viúva, Maria Pessoa Camarneiro Marques Pinto e 4.361,90€ (quatro mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos), à filha Maria Manuela Camarneiro Marques Pinto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

11	Aquisição de terreno para a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria de Fátima Camarneiros Dias da Costa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria de Fátima Camarneiro Dias da Costa Agostinho, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 8971 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 36, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8282 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4747/19951109, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 44.855,00€ (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Aquisição de terreno para a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Fernando da Conceição Mendes Corredouro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir às Senhoras Maria de Lurdes Marques dos Santos, viúva, e filhas, Maria José dos Santos Mendes Corredouro e Ângela Maria Santos Mendes, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3388 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10182, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7534 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1567, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 16.940,00€ (dezasseis mil, novecentos e quarenta euros), a ser pago 11.293,34€ (onze mil, duzentos e noventa e três euros e trinta e quatro centavos) à viúva, Maria de Lurdes Marques dos Santos e 2.823,33€ (dois mil, oitocentos e vinte e três euros e trinta e três centavos), a cada filha, Maria José dos Santos Mendes Corredouro e Ângela Maria Santos Mendes. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Aquisição de terreno para a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Fernando José Barreto Pires do Rio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Fernando José Barreto Pires do Rio, os seguintes prédios necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: 1) O prédio rústico com a área de 1230 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10187, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7539 da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 6.519,00€ (seis mil, quinhentos e dezanove euros), sendo o valor do terreno no montante de 6.150,00€ (seis mil, cento e cinquenta euros), e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte no valor 369,00€ (trezentos e sessenta e nove euros); 2) O prédio rústico com a área de 2931 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10190, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7542 da Freguesia de Cantanhede

Departamento Administrativo e Financeiro

		(extinta), pelo valor global de 15.534,30€ (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 14.655,00€ (catorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros), e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte no valor 879,30€ (oitocentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o n.º 12362/20100923, da Freguesia de Cantanhede A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Silvino Figueiredo Marques	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Silvino Figueiredo Marquês e mulher, Maria Licínia Neto Cavaleiro, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 7547 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10414, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7772 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1208/19880915, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 39.999,10€ (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 37.735,00€ (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco euros), e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte no valor 2.264,10€ (dois mil, duzentos e sessenta e quatro euros e dez cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / $\frac{3}{4}$ Maria de Deus dos Santos Pereira de Melo e $\frac{1}{4}$ Mário José dos Santos Pereira / Retificação da Deliberação Camarária de 07/02/2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou retificar a sua deliberação de 07/02/2022, e adquirir aos Senhores Maria de Deus dos Santos Pereira de Melo e Mário José dos Santos Pereira, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1372 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10179, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7531, da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10281/20061010, pelo valor de 6.860,00€ (seis mil, oitocentos e sessenta euros), a ser pago 5.145,00€ (cinco mil, cento e quarenta e cinco euros) a Maria de Deus dos Santos Pereira de Melo e 1.715,00€ (mil, setecentos e quinze euros) a Mário José dos Santos Pereira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16	Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Tocha e Estabelecimento de Medidas Preventivas, no âmbito do RERAE	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar a versão final da suspensão parcial do regulamento do Plano de Urbanização da Tocha e determinar a suspensão dos instrumentos de ordenamento do território e o estabelecimento de medidas preventivas, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º conjugado com o n.º 3 do artigo 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação, discussão e votação da próxima sessão da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Febres e Estabelecimento de Medidas Preventivas, no âmbito do RERAE	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar a versão final da suspensão parcial do regulamento do Plano de Urbanização de Febres, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º conjugado com o n.º 3 do artigo 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação, discussão e votação da próxima sessão da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de Medidas Preventivas, no âmbito do RERAE	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar a versão final da suspensão parcial do regulamento do Plano Diretor Municipal, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º conjugado com o n.º 3 do artigo 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação, discussão e votação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19	Alvará de Loteamento n.º 01/78 de 25 de Janeiro e Alvará de Loteamento n.º 13/81 de 17 de Setembro Integração de Área no Domínio Público	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar a solução apresentada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, relativamente ao alvará de loteamento n.º 1/78, de 25 de janeiro, sendo que da parcela excedente com 1100m2 a afetar ao Domínio Público, conforme Alvará de Loteamento referido, 390m2 passam a integrar o domínio privado do Município, com objetivo de solucionar problemas urbanísticos detetados no local e 710 m2 da mesma parcela, permanecem em Domínio Público, para afetar ao Projeto de Requalificação Urbana programada para o local; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação, discussão e votação da próxima sessão da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Proc.º Lot.º n.º 03/14/2000 / Alteração ao Alv.ª Lot.º n.º 2/2003 / Pedreira / Freguesia de Febres / em nome de Manuel Augusto de Jesus Manata e Aurélio de Jesus Ribeiro / de José Vinagreiro da Silva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2003, sito na Rua Padre Jaime Guerra, Lote n.º 3, no lugar de Pedreira, Freguesia de Febres, concelho de Cantanhede, requerido pelo senhor José Vinagreiro da Silva, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – Aprovação da proposta para efeitos da Conferência Procedimental	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a Proposta da 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, para efeitos de conferência procedimental, constituída pelas seguintes peças: Volume 1 – Regulamento e peças desenhadas fundamentais do plano. Peças escritas: Regulamento: Peças desenhadas: V1.01 – Planta de Zonamento, desdobrada em: V1.01.1 - Classificação e Qualificação do Solo; V1.01.2 - Sistema Patrimonial; V1.01.3 - Estrutura Ecológica; V1.01.4 - Classificação Acústica; V1.02 – Planta de Condicionantes – Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública. Volume 2 – Relatório e peças desenhadas de acompanhamento do plano. Peças escritas: Relatório do Plano. Peças desenhadas: V2.01 – Planta de Enquadramento; V2.02 – Planta da Situação Existente; V2.03 – Planta com os Compromissos Urbanísticos; V2.04 – Planta de Mobilidade; V2.05 – Mobilidade – Perfis-tipo das Vias: V2.05.1 – Perfis-tipo das Vias_a; V2.05.2 – Perfis-tipo das Vias_b; V2.05.3 – Perfis-tipo das Vias_c; V2.06 – Planta das Redes de Infraestruturas: V2.06.1 – Planta das Redes de Infraestruturas – Energia

		<p>Elétrica; V2.06.2 – Planta das Redes de Infraestruturas – Gás; V2.06.3 – Planta das Redes de Infraestruturas – Abastecimento de Água e Saneamento; V2.07 – Planta da Reserva Agrícola Nacional; V2.08 – Planta da Reserva Ecológica Nacional. Volume 3 – Programa de execução e plano de financiamento. Peças escritas: Relatório. Peças desenhadas: V3.01 – Planta Executória; Volume 4 – Estudos de caracterização e diagnóstico. Peças escritas: Relatório. Peças desenhadas: V4.01 – Planta da Estrutura Verde; V4.02 – Planta de Atividades Económicas; V4.03 – Planta de Potencial Turístico; V4.04 – Planta de Equipamentos; Volume 5 – Relatório de dados acústicos. Peças escritas: Relatório. Peças desenhadas: V5.01 – Mapas de ruído; Volume 6 – Documentos administrativos e procedimentos do plano. Volume 7 – Relatório Ambiental, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</p>
22	<p>3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede – Aprovação da proposta para efeitos da Conferência Procedimental</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a Proposta da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, para efeitos de conferência procedimental, constituída pelas seguintes peças: 1. Elementos fundamentais do plano: A101 Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo (folhas 01 e 02); A102 Planta de Ordenamento – Zonamento acústico – Lden e Ln (folhas 01 a 04); A103 Planta de Ordenamento – Zonas sujeitas a Regimes de Salvaguarda (folha 01); A104 Planta de Ordenamento – Património Arquitectónico e Arqueológico (folhas 01 e 02); A201 Planta de Condicionantes – Servidões e restrições de utilidade pública - (folhas 01 e 02); A202 Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional (folhas 01 e 02); A203 Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional (folhas 01 e 02); A204 Planta de Condicionantes – Incêndios, Riscos e Defesa da Floresta (folhas 01 e 02). 2. Elementos que acompanham o plano – peças desenhadas: B101 Planta da Estrutura Ecológica Municipal (folhas 01 e 02); C101 Planta de Enquadramento Regional; C102 Planta de Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial; C201 Planta da Situação Existente (folhas 01 e 02); C202 Planta de Compromissos Urbanísticos (folhas 01 e 02); C301 Planta da Ocupação Atual do Solo (folhas 01 e 02); C401 Planta da Estrutura Funcional e do Povoamento (folhas 01 e 02); C501 Planta da Rede Viária Existente; C601 Planta da Rede de Abastecimento de Água; C602 Planta da Rede de Saneamento Básico/Drenagem de Águas Residuais. 3. Elementos que acompanham o plano – peças escritas: 01 Estudos de Caracterização e Diagnóstico; 02 Relatório de Proposta; 03 Programa de Execução e Financiamento; 04 Relatório Ambiental Final; 05 Relatório Ambiental – Resumo não Técnico; 06 Mapa de Ruído – Relatório; 07 Mapa de Ruído – Resumo não Técnico; 08 Ficha de Dados Estatísticos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

23	Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 11/2002 em nome de Ferreira, Marques e Pestana Lda / de Carlos Miguel Dias Barros	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2002, sito na Rua Dr. Divaldo Gaspar de Freitas, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, requerido pelo Senhor Carlos Miguel Dias Barros, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000 em nome de Câmara Municipal de Cantanhede e Outra - 9.º Aditamento / de José Aniceto e Irmão, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000, sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, correspondente ao 9.º aditamento, requerido pela Empresa José Aniceto e Irmão, Lda, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Alteração ao Lote n.º 49 do Alvará de Loteamento n.º 17/07 em nome da Freguesia da Tocha – 6.º Aditamento ao Proc.º Lot.º n.º 03.07.0081 / da Freguesia de Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao lote n.º 49, do loteamento com o alvará n.º 17/07, sito na Zona Industrial da Tocha, no lugar de Berlengas, Freguesia de Tocha, concelho de Cantanhede, correspondente ao 6.º aditamento, requerido pela Freguesia de Tocha, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. No âmbito do presente processo, bem como dos anteriormente aprovados, respeitantes aos instrumentos de Gestão e do Ordenamento do Território, a Sr.ª Presidente salientou e agradeceu o excelente trabalho desenvolvido pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, realçou os inúmeros desafios que se têm colocado àquele serviço, numa tarefa titânica, mas com uma resposta excepcional por parte de todos os elementos que constituem a equipa da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. -----

26	Acordo ou Carta de Intenção a Celebrar entre o Município e a Empresa Together Ideas Pharma Portugal, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a celebração do acordo, através do qual o Município de Cantanhede se compromete alienar à Empresa Together Ideas Pharma Portugal, Lda, um terreno com cerca de 20.000 m2, na Zona Industrial de Cantanhede, destinado à criação de uma unidade de cultivo de canábis para fins medicinais, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara, para proceder à assinatura do referido acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Venda do Lote 36 da Zona Industrial da Tocha / Empresa Princesinha da Tocha Pastelaria, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou dar o seu assentimento à alienação do lote n.º 36 da Zona Industrial da Tocha, com a área de 1.488 m2, pelo preço de 6,50 €/m2 (seis euros e cinquenta cêntimos), à Empresa Princesinha da Tocha Pastelaria, Lda, nas condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Venda dos Lotes 38 e 39 da Zona Industrial da Tocha / Empresa Ermifruta, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou dar o seu assentimento à alienação dos lotes n.º 38 e 39, da Zona Industrial da Tocha, com a área de 1.488 m2 cada lote, pelo preço de 6,50 €/m2 (seis euros e cinquenta cêntimos), à Empresa Ermifruta, Lda, nas condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Proposta de Atribuição de Subsídio / Requalificação do Pavilhão da Associação / Associação Recreativa e Cultural da Varziela	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 3.174,90€ (três mil, cento e setenta e quatro euros e noventa cêntimos) à Associação Recreativa e Cultural da Varziela, destinado a participar nas despesas com as obras de requalificação do Pavilhão da Associação, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Criação do Conselho Municipal do Desporto	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou aprovar a criação do Conselho Municipal do Desporto, baixando o processo ao DDES/Divisão de Desporto para desenvolver o processo com vista à apresentação do respetivo Regulamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

31	Proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, apresentada pela Divisão de Ação Social e Saúde, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a consulta pública a referida proposta de Regulamento, pelo período de 30 dias úteis, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Pagamento das Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento a Andreia Pinheiro Vilaça e à Beatriz Maria das Neves Barros, no valor de 1.000,00€ (mil euros) a cada uma, referente às Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
33	Adesão ao Município de Cantanhede à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou aprovar a adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
34	Gabinete de Educação Ambiental / Estratégia Municipal de Educação Ambiental 2030 / Apresentação à Assembleia Municipal	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou mandar submeter à aprovação, discussão e votação da Assembleia Municipal, a Estratégia Municipal de Educação Ambiental (2030), aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 25/05/2021. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no Período de 21 de fevereiro a 7 de março de 2022	A Câmara Tomou Conhecimento.-----